



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: CE144-09BB0-3B499



Termo de Notificação 02024/2021-3

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processos: 05848/2021-1, 07364/2018-1

Classificação: Recurso de Reconsideração

Descrição complementar: REFERÊNCIA: PROCESSO TC 7364/2018 – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE ORDENADOR – ACÓRDÃO TC 1030/2021 – PRIMEIRA CÂMARA

Criação: 12/11/2021 10:38

Origem: SGS - Secretaria-Geral das Sessões

UG: IPASA - Instituto de Previdência Dos Servidores de Anchieta

Fica o senhor **LEONARDO ANTUNES ASSAD**, por sua advogada, Dra. Luziani Cassia Sedano Machado Rigo (OAB 16693-ES), **NOTIFICADO** da **Decisão Monocrática 965/2021**, prolatada no Processo TC 5848/2021, para que no prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis apresente suas contrarrazões, ficando ciente do direito de sustentação oral quando do julgamento do Recurso de Reconsideração.

O conteúdo integral da Decisão Monocrática 965/2021, bem como da peça inicial do Recurso de Reconsideração encontram-se disponíveis no site do TCEES.

Odilson Souza Barbosa Junior
Secretário Geral das Sessões
(Por delegação – Portaria nº 021/2011)